

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **TERMO ADITIVO N. 050/2021**

Termo Aditivo ao Contrato n. 062/2018, cujo objeto é a locação de duas salas comerciais para abrigar o Cartório da 41ª Zona Eleitoral em Palmitos/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso. Secretário Administração e Orçamento, à fl. 183 do PAE n. 16.134/2018, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Gilberto Hofer e a Senhora Christiane Hofer, neste ato representados por seu Procurador, Senhor Carlos Hofer, conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o Senhor GILBERTO HOFER e a Senhora CHRISTIANE HOFER, doravante denominados LOCADORES, inscritos no CPF sob os n. 939.142.459-72 e 020.596.929-11, respectivamente, residentes e domiciliados em Palmitos/SC, neste ato representados por seu Procurador, Senhor Carlos Hofer, inscrito no CPF sob o n. 347.481.219-04, residente e domiciliado em Palmitos/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. Os Locadores renunciam ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 062/2018, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 19/04/2020 a 18/04/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

062/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado

e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de maio de 2021.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

CARLOS HOFER PROCURADOR